



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-72/2022

Ao Projeto de Lei Nº EM-073/2022- subvenções e contribuições

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-073/2022, as seguintes entidades com os respectivos valores:

ADAP.....	R\$
15.000,00	
Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora da Conceição.....	R\$
31.000,00	
Getsemani.....	R\$
15.000,00	
Associação de Moradores do Bairro Lagoa dos Mandarins.....	R\$
25.000,00	
Associação Palmeiras Futebol Clube.....	R\$
20.000,00	
Associação Vasco da Gama Futebol Clube.....	R\$
20.000,00	
Igreja Santuário Senhor Bom Jesus.....	R\$
7.000,00	
APAE.....	R\$
10.525,18	
SOS do Câncer.....	R\$
40.000,00	
Corpo de Bombeiros de Divinópolis.....	R\$
15.000,00	
Hospital São João de Deus.....	R\$
35.525,18	
MUNDI.....	R\$
25.000,00	



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 24 de outubro de 2022.

Vereador Rodyson do Zé Milton